

PORTARIA Nº 002/2019/PA/COFAZ/SEFAZ.

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme Ofício nº. 005/Port011/2018/PA/COFAZ/SEFAZ-MT, de 03-04-2019, referente à Portaria nº 011/2018/PA/COFAZ/SEFAZ, de 03-09-2018, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, contados a partir de 04 de abril de 2019, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Gabinete da Corregedora Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de abril de 2019.

LYDIA ROSA XAVIER BONFIM

Corregedora Fazendária

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 797ad317

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar